



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA
Oficiala CPF 094.333.331-87

JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ
Oficial Substituto

LAUDELINA REGO GOMES
Escrivente

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA N. 50.957

LEI Nº 6.015/1973, Art. 19. § 11. No âmbito do registro de imóveis, A CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial. (Incluído pela Lei nº 14.382, de 2022)

MARLENE FERNANDES COSTA, Oficiala do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, ou seu preposto infra-assinado, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n. 8.935/94, que regulamentou o art. 236, da Constituição Federal, etc.,

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 50.957**, feita em **09/03/2021**, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, **CNM: 129288.2.0050957-86**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote de categoria residencial n. 24 (remanescente), da quadra 91, situado na Rua 35, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, com área de 195,00 m2, medindo 06,50 metros de frente, confrontando com a Rua 35; 06,50 metros de fundo, confrontando com o lote 07; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 24-A; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 23. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GURUPI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, na Rua 14 de Novembro, n. 1.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n. 01.803.618/0001-52. Reg. Ant. R-1/15.779, livro 2 Registro Geral, ficha 01, em 31/07/1990. O Prazo de vigência da Prenotação supracitada, foi prorrogado, contado em dobro, por força do Provimento CNJ Nº 94 de 28/03/2020, em face das restrições de trabalho impostas pela PANDEMIA COVID-19. Emolumentos R\$ 63,78; Taxas: TFIJ R\$ 16,95, T Funcivil R\$ 10,48; Imposto: ISS R\$ 3,18; FSE R\$ 2,11. Selo digital: 129288AAA136738 - Código de validação: NME. Dou fé. Oficial.**

R-1/50.957. Gurupi, 09/03/2021. Protocolo n. 109.856, de 01/02/2021. VENDA. Nos termos da Escritura Particular de Compra e Venda, lavrada nas notas da Prefeitura Municipal local, livro 03, fls. 156, em 16/12/2020, exteriorizada por Certidão, datada de 19/02/2021; o proprietário, Município de Gurupi, na matrícula acima qualificado; vendeu para o Sr. PEDRO LUCIANO RODRIGUES VARGAS, filho de Gecy Pinto Vargas e Maria Tereza Rodrigues Vargas, CNH. n. 02219230988-DETRAN-GO, na qual consta CI. RG. n. 3251796-SSP-GO, CPF n. 601.642.121-91, brasileiro, separado judicialmente, construtor, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 35, Parque Nova Fronteira; o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 100,00 (cem reais). Foram apresentados para o respectivo registro: a) Guia Comprobatória do pagamento do ITBI, junto a Secretaria de Planejamento e Finanças, deste Município, pelo comprador, no valor de R\$ 300,00, DUAM n. 15866818, autenticado mecanicamente pela Caixa Econômica Federal, em 01/02/2021; b) Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal n. 78967, atinente ao imóvel nesta descrito, emitida pela Prefeitura Municipal, desta cidade, em 28/01/2021; c) Certidão de Interior com Negativa de Ônus, emitida por esta Serventia, em 04/03/2021; e, d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas n. 4704007/2021, datada de 03/02/2021, expedida em nome do vendedor, via internet pela Justiça do Trabalho, e confirmada por esta Serventia; cujos comprovantes ficam arquivados neste Serviço, para fins regulamentares. O Prazo de vigência da Prenotação supracitada, foi prorrogado,



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA
Oficiala CPF 094.333.331-87

JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ
Oficial Substituto

LAUDELINA REGO GOMES
Escrivente

contado em dobro, por força do Provimento CNJ Nº 94 de 28/03/2020, em face das restrições de trabalho impostas pela PANDEMIA COVID-19. Emolumentos R\$ 200,36; Taxas: TFJ R\$ 42,38, T Funcivil R\$ 5,77; Imposto: ISS R\$ 10,01; FSE R\$ 2,11. Selo digital: 129288AAA136739 - Código de validação: XQP. Dou fé. Oficial.

AV-2/50.957. Gurupi, 04/10/2024. Protocolo n. 126.442, de 23/09/2024. PREMONITÓRIA. Procede-se a esta averbação para fins e efeitos do artigo 828, do Código de Processo Civil Brasileiro, nos termos do requerimento firmado pelo exequente, a esta Serventia, em 23/09/2024, instruído com Certidão, datada de 23/09/2024, expedida pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta cidade, extraído dos autos n. 0007842-54.2021.8.27.2722/TO, da Ação de Cumprimento de Sentença, em que figuram como partes: AURÉLIO CAMPOS DE ARAÚJO, CPF n. 814.137.501-68, CI. RG. n. 3.267.765-SSP-GO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 10, n. 225, quadra 65, lote 16 e 17, Setor Waldir Lins X JR COSTA PRODUÇÃO E EVENTOS ARTISTICO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na Avenida Goiás, n. 1.485, esquina com a rua 11, inscrito no CNPJ/MF sob n. 28.932.327/0001-10; e PEDRO LUCIANO RODRIGUES VARGAS, no R-1 acima qualificado; para constar a existência e tramitação da aludida ação na presente matrícula, dando-se à causa o valor de R\$ 6.109,38 (seis mil, cento e nove reais e trinta e oito centavos). A ordem judicial foi cumprida com os dados de qualificação constante da aludida Certidão. Emolumentos R\$ 171,75; Taxas: TFJ R\$ 35,76, T Funcivil R\$ 3,53; Imposto: ISS R\$ 8,58; FSE R\$ 2,57. Selo digital: 129288AAA259403 - Código de validação: EJU. Dou fé. Oficial.

AV-3/50.957. Gurupi, 25/03/2025. Protocolo n. 128.741, de 18/03/2025. PENHORA. Procede-se a esta averbação consoante ao Termo de Penhora, datado de 04/02/2025, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível, desta cidade, extraído dos autos n. 0007842-54.2021.8.27.2722/TO, da Ação de Cumprimento de Sentença, em que figuram como partes: AURÉLIO CAMPOS DE ARAÚJO X JR COSTA PRODUÇÃO E EVENTOS ARTISTICO EIRELI e PEDRO LUCIANO RODRIGUES VARGAS, supra qualificados; para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado, por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Gerson Fernandes Azevedo, conforme Despacho/Decisão exarado em 20/01/2025; para assegurar o pagamento da importância reclamada na lide pelo exequente, dando-se à causa o valor de R\$ 6.109,38 (seis mil, cento e nove reais e trinta e oito centavos); cujo imóvel foi depositado em mãos do executado. Emolumentos R\$ 490,25; Taxas: TFJ R\$ 100,02, T Funcivil R\$ 4,94; Imposto: ISS R\$ 24,51; FSE R\$ 2,69. Selo digital: 129288AAA276604 - Código de validação: LMY. Dou fé. Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Emolumentos R\$ 27,51; Taxas: TFJ R\$ 11,43, T Funcivil R\$ 14,83; Imposto: ISS R\$ 1,37; FFE R\$ 2,69; Valor total R\$ 57,83.

Selo digital: 129288AAA276605 - Código de Validação XGP

Consulte autenticidade em <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

Gurupi-TO, 25 de março de 2025

